



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 3 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 4 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL - SUBINST
- 6 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 6 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 7 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)CRC
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.002132/2022

RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1423 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1.201, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente adequação e dinamização dos procedimentos administrativos de gestão e contratações públicas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o que preceitua o seu art. 8º, § 3º, acerca da designação de agentes públicos para a condução dos certames;

CONSIDERANDO a busca pela celeridade, eficiência e racionalidade administrativa na formalização das designações de agentes de contratação, pregoeiros, equipes de apoio e comissões de contratação;

CONSIDERANDO a pertinência de simplificação do instrumento formal de designação para o formato de Portaria, mantida a estrita competência da Chefia Institucional;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº E-20/001.002132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 6º da Resolução DPGERJ nº 1.201, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

Parágrafo único - As designações a que referem o caput deste artigo serão formalizadas por meio de Portaria do(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral de Gestão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.



**PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 202601576 - Protocolo: 2202599

Ato de Deferimento

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.007454/2023 - Interessado(a): MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula: 8157745

Considerando o Despacho Decisório e o Despacho NUDIR 2177536, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a 5% do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **07.04.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601577 - Protocolo: 2207750

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO**Ato de Homologação de Licitação**

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.009307/2025

Considerando a Licitação por Concorrência Eletrônica visando à **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA, PROJETOS COMPLEMENTARES (INSTALAÇÕES PREDIAIS) E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, Nº 03, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ – REGIÃO VIII – NORTE FLUMINENSE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS**, sagrou-se vencedora a sociedade empresária:

- **item único:** licitante **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA (01.047.682/0001-50)**, cuja proposta perfaz o valor total de **R\$ 11.274.228,47 (onze milhões, duzentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

Conforme disposto nas Atas, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação por **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DPERJ Nº 90001/26**.

Id: 202601570 - Protocolo: 2206610

Referência: Processo nº E-20/001.002162/2025

Considerando a Licitação por Pregão Eletrônico, no qual sagraram-se vencedoras as sociedades empresárias:

- **ITEM 1 - Mão de Obra e Peças para Manutenção Veicular**, perfazendo o valor total de **R\$ 144.181,92** (cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) / **59,80 %** de desconto, arrematado pela sociedade empresária **NEO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (25.165.749/0001-10)**.
- **ITEM 2 - Lavagem e Higienização Veicular**, perfazendo o valor total de **R\$ 164.256,84** (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) / **42,00 %** de desconto, arrematado pela sociedade empresária **VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (51.679.014/0001-14)**.





Os 2 (dois) itens perfazem o valor total de **R\$ 308.438,76** (trezentos e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

Assim, conforme disposto nas Atas do Pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ n.º 90012/26**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E LAVAGEM DE VEÍCULOS DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**.

Id: 202601571 - Protocolo: 2207310

Subdefensoria Pública Geral Institucional - SUBINST

Edital

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.008642/2026

OBJETO: Programa Travessia - Grupo de Trabalho para Assistência às Vítimas Diretas e Indiretas de Feminicídio Consumado ou Tentado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Resolução DPGE nº 1038, de 26 de junho de 2020, com alterações dadas pela Resolução DPGE nº 1336, de 27 de fevereiro de 2025).

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro e a Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher AVISAM às Exmas. Defensoras Públicas e aos Exmos. Defensores Públicos das classes inicial e intermediária que, de **das 13 horas do dia 14 de setembro de 2026 às 13 horas do dia 25 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para participação no Grupo de Trabalho para Assistência às Vítimas Diretas e Indiretas de Feminicídio Consumado ou Tentado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Programa Travessia), conforme Resolução DPGE nº 1038, de 26 de junho de 2020, com alterações dadas pela Resolução DPGE nº 1336, de 27 de fevereiro de 2025.

As atribuições das(os) Defensoras(es) Públicas(os) integrantes do Grupo de Trabalho estão definidas na Resolução DPGE nº 1038, de 26 de junho de 2020, com alterações dada pela Resolução DPGE nº 1336, de 27 de fevereiro de 2025.

A atuação das(os) Defensoras(res) do GT deve ser pautada pelo Protocolo de Atuação e Fluxo de Atendimento do GT Feminicídio e pela Nota Técnica DPGERJ/COMULHER nº 5/2025, em relação a esta no que for cabível, ambos anexados nos autos do Processo SEI nº E-20/001.008642/2026.

O Grupo de Trabalho atua de forma multidisciplinar e integra a expertise jurídica com o conhecimento da psicologia. A atuação das(os) Defensoras(res) deve ser articulada com a equipe psicossocial do NUDEM para oferecer uma assistência completa e humanizada, garantindo não apenas a defesa dos direitos legais das vítimas e seus familiares, mas também abordando os complexos aspectos emocionais e psicológicos que permeiam esses casos.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente através do processo administrativo - Processo nº E-20/001.008642/2026.

As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.

A inscrição a que se refere o presente edital terá duração de **01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (3 meses)**. O Grupo de Trabalho será composto Defensoras(es) Públicas(os), selecionadas(os) a partir dos inscritos, em obediência ao critério objetivo de antiguidade e, ainda, cumpridos os requisitos abaixo especificados.

Cumprir destacar que este novo edital visa atender à demanda atual, que já supera o limite de 30 (trinta) processos distribuídos para cada defensora(r), bem como a formar uma lista remanescente para aos subsequentes aumentos do Grupo de Trabalho.

Considerando a necessidade de assegurar a divisão equânime do acervo entre os integrantes, os processos atualmente em acompanhamento serão redistribuídos, observando-se os critérios da antiguidade e do tempo de acompanhamento do processo já decorrido pela(o) defensora(r) em atuação no GT. Ressalva-se, contudo, que não serão redistribuídos, sem a concordância da Coordenação, os processos que possuam audiências e plenários designados para data inferior a 15 (quinze) dias.





A remuneração pela atividade objeto do presente edital se dará através de acúmulo de função, equivalente a 1/2 acumulação, observado o teto existente desta, para acompanhamento de até 30 (trinta) processos criminais, conforme a seguinte regulamentação:

a) havendo a realização do Plenário do Júri, e após a apresentação das razões e/ou contrarrazões de apelação em defesa da vítima, ou sendo desclassificada a imputação com redistribuição do feito a Juízo diverso do Tribunal do Júri, ou ainda, se encerrado o processo por outras razões, será cessada a designação da(o) Defensora(r) Pública(o), que poderá receber outro caso para acompanhamento em substituição;

b) em caso de desclassificação e declínio da competência para o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a(o) Defensora(r) Pública(o) do GT deverá encaminhar a vítima para atendimento no respectivo órgão com atribuição, ainda que por tabelamento, de defesa da mulher, bem como comunicar o encaminhamento, via e-mail funcional, à(ao) Defensora(r) Pública(o) em atuação no referido órgão;

c) todos os atendimentos realizados deverão ser cadastrados no Sistema VERDE;

d) caso o julgamento seja anulado em qualquer instância, o caso será reincluído para acompanhamento pelo Grupo de Trabalho, com preferência de designação para a(o) Defensora(r) Pública(o) que já tiver atuado no feito;

e) em caso de impedimento, deverá ser realizada compensação de processos entre as(os) Defensoras(es) Públicas(os) designadas(os), observando-se, preferencialmente, a ordem de antiguidade;

f) poderá haver permuta de processos entre as(os) Defensoras(es) Públicas(os) designadas(os), mediante requerimento apresentado no prazo de 48 horas após o resultado do presente edital ou, a qualquer tempo, mediante aprovação da COMULHER;

g) em caso de entrevista ou ato judicial fora da comarca de atuação da(o) Defensora(r) Pública(o) designada(o), preferencialmente será disponibilizado transporte oficial, caso requerido com antecedência mínima de 5 (cinco) dias ou, na impossibilidade, será realizado o pagamento de diária, quando cabível;

h) em caso de pedido de exclusão do presente Grupo de Trabalho, a(o) Defensora(r) Pública(o) designada(o) deverá permanecer atuando nos processos sob sua responsabilidade pelo prazo de 10 (dez) dias, o que poderá ser excepcionado mediante requerimento formal fundamentado a ser apreciado pela COMULHER;

i) caso haja audiência ou plenário designado no processo do Grupo de Trabalho para o mesmo dia no qual também houver audiência ou plenário designado no órgão de atuação da Defensora(r) Pública(o) integrante do GT, será dada preferência ao ato judicial do processo do GT. Neste caso, funcionará como tabelar outro defensor do GT, que atuará em substituição no órgão de atuação da(o) Defensora(r) Pública(o) afastado para realização do ato judicial do GT. Nestes casos será sempre respeitada a ordem decrescente de antiguidade e rodízio de tabelamento;

j) somente no caso de não ser possível a substituição de que trata o item “i” por nenhum das(os) Defensoras(res) integrantes do GT, justificada por colidência de pautas de audiências ou plenários de júri, será designada(o) outra (o) Defensora(r) Pública(o) pela Coordenação de Movimentação COMOV para a realização das audiências no órgão de atuação da(o) Defensora(r) Pública(o) integrante do GT;

k) em caso de férias ou afastamento da(o) Defensora(r) Pública(o) integrante do GT, será designada(o) a(o) primeira(o) Defensora(r) Pública(o) da lista de espera, respeitada a antiguidade, que receberá o auxílio de forma proporcional à quantidade de dias de substituição;

l) a acumulação com outros órgãos não impede a participação no presente Grupo de Trabalho, observada a limitação legal para acumulação mensal;

m) caso, antes do término da vigência do presente edital, o número de processos em acompanhamento pelo GT Feminicídio ultrapasse 30 (trinta) processos para cada Defensora(r) Pública(o) atuante no GT, será convocada(o) a(o) Defensora(r) Pública(o) que ocupar a posição seguinte entre as(os) inscritas(os) habilitadas(os), observada a ordem de antiguidade constante da certidão expedida pela COMOV.

Parágrafo primeiro. Convocada(o) a(o) nova(o) integrante, será realizada redistribuição dos processos entre todas(os) as(os) Defensoras(es) Públicas(os) integrantes do Grupo de Trabalho, de modo a assegurar a distribuição equitativa do acervo.

Parágrafo segundo. É vedada a redistribuição de processo que possua audiência de instrução, plenário do Tribunal do Júri ou outro ato processual relevante designado para data inferior a 15 (quinze) dias contados da entrada da(o) nova(o) Defensora(r) Pública(o) no Grupo de Trabalho.

Parágrafo terceiro. Sempre que possível, deverão ser priorizados para redistribuição processos em que a(o) Defensora(r) Pública(o)



anteriormente designada(o) ainda não tenha realizado atendimento à vítima direta ou indireta nem participado de ato processual relacionado ao caso, como audiência, sessão plenária do Tribunal do Júri ou outro ato de acompanhamento processual.

A Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher ficará à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar quaisquer orientações, devendo ser as comunicações enviadas pelo e-mail funcional (comulher@defensoria.rj.def.br), especificando-se o número do procedimento do SEI ao qual se refere.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher, através de parecer a ser homologado pela Subdefensoria Pública-Geral Institucional.

Id: 202601573 - Protocolo: 2207371

Conselho Superior - CS

Aviso Geral

| De 03.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.009169/2022

O Presidente do Conselho Superior, faz publicar extrato da presente decisão, devendo ser preservado sigilo da questão pessoal, para fins do disposto no artigo 5º da Deliberação do CS/DPGE 130/2018 Processo: E-20/001.009169/2022. Assunto: Afastamento de Defensora Pública. Defensora: Juliana Carestiatto da Silva. Em breve síntese, foi confirmada, por unanimidade, a liminar, pela prorrogação do afastamento de titularidade da Exma. Defensora Pública JULIANA CARESTIATO DA SILVA, a contar de 1º de outubro de 2026,, mantidas, nesse período, as condições fixadas na sessão de 03 de outubro de 2025, inclusive quanto ao limite máximo de 30 (trinta) quilômetros para eventual designação provisória.

Id: 202601572 - Protocolo: 2197955

Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010525/2023

O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022 e a Resolução DPGERJ nº 1320 de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 27/2024, Processo Administrativo nº E-20/001.010525/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada Datami Brasil Tecnologia LTDA, CNPJ 27.429.086/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para provimento de Dados Móveis 3G ou superior, na modalidade navegação patrocinada - cobrança reversa, conforme as especificações e quantidades estipuladas no termo de referência:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: **Diogo Leite Mesquita (COIJ)**, matrícula: 30676241 e **Guilherme de Araújo Silva (CRC)**, matrícula:





30949580;

b) Substituto: **Daniel Vicente Barbosa de Carvalho (CRC)**, matrícula: 30947212.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202601574 - Protocolo: 2207233

Extrato de Termo Aditivo

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.006594/2026

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ e EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

OBJETO: alteração do objeto, consistente na conversão das licenças Frontline para Enterprise Starter.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

VIGÊNCIA: a alteração qualitativa produzirá efeitos a contar da data da publicação do extrato.

FUNDAMENTO: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

Id: 202601575 - Protocolo: 2207782

Coordenação de Movimentação - COMOV

Editais de Movimentação

| De 08.09.2026

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL – PLANTÃO NOTURNO - 4º TRIMESTRE/2026 (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)

REFERÊNCIA: RESOLUÇÃO DPGE Nº 874, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A Coordenação de Movimentação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro AVISA às Defensoras e aos Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no **PLANTÃO NOTURNO**, de acordo com as seguintes disposições:





1. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Estão disponibilizadas **03 (três) vagas** para atuação durante o período de 03 (três) meses, compreendendo os meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2026**.

1.2. O período de inscrições iniciar-se-á no dia **10 de SETEMBRO de 2026 (quinta-feira)**, às **13:00 horas**, e encerrar-se-á no dia **14 de SETEMBRO de 2026 (segunda-feira)**, às **13:00 horas**.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** através do SISTEMA – ACESSO RESTRITO – CONCURSO DE MOVIMENTAÇÃO – DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

2. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA E SELEÇÃO

2.1. O critério fundamental de escolha para a atuação no Plantão Noturno será o da **antiguidade na carreira**.

2.2. Os candidatos que atuaram no Plantão Noturno no trimestre anterior só serão designados para este 4º trimestre de 2026 se não houver outros concorrentes para a vaga. Como o sistema de designação não realiza esse bloqueio automaticamente, a exclusão do candidato impedido e a convocação do próximo da lista serão feitas manualmente, conforme estabelece o Art. 15 da Resolução.

3. DOS IMPEDIMENTOS, FÉRIAS E ACUMULAÇÕES

3.1. É **vedado** o gozo de férias durante os meses de designação (**OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2026**).

3.2. Uma vez inscritos e devidamente designados para o plantão, os(as) Defensores(as) Públicos(as) **terão suas férias canceladas**.

3.3. Conforme a necessidade do mapa e por decisão da Coordenação de Movimentação, os(as) designados(as) para o Plantão Noturno poderão atuar em regime de acumulação ou, ainda, prestar auxílio a outros órgãos de atuação, **NÃO ENSEJANDO O PAGAMENTO DE DIÁRIAS**, mas **sim** acumulação/auxílio.

4. DAS CONDIÇÕES DA ESCALA E DO SOBREAVISO

4.1. O trabalho no Plantão Noturno ocorrerá por dia e de forma sucessiva e alternada, iniciando-se sempre pelo(a) mais novo(a) na carreira.

4.2. É autorizada a elaboração de escala que importe em até 02 (dois) dias seguidos de trabalho e, em caráter excepcional, até 03 (três) dias seguidos (Art. 14 da Resolução).

4.3. Na ausência de acordo para a elaboração da escala entre os participantes, a mesma ficará sob a responsabilidade exclusiva da Coordenadoria de Movimentação, que designará 01 (um) Defensor Público por dia de forma sucessiva, iniciando-se pelo mais novo na carreira.

4.4. Durante os períodos de descanso da escala, o(a) Defensor(a) Público(a) permanecerá em **regime de sobreaviso**. Isso visa viabilizar um retorno emergencial ou a assunção da escala em situações excepcionais e extraordinárias, garantindo que não haja interrupção deste serviço público essencial.

5. DAS LICENÇAS, AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

5.1. A designação para o Plantão Noturno cessará de forma automática se o(a) selecionado(a) pela COMOV entrar em licença por prazo igual ou superior a **5 (cinco) dias ininterruptos**, devendo o(a) mesmo(a) ser substituído(a) (Art. 16 da Resolução).

5.2. Em caso de licença concedida por prazo inferior a 5 (cinco) dias ou de abono de falta de até 3 (três) dias, a ausência será suprida pelos demais designados.

5.3. Na situação descrita no item 5.2, o(s) primeiro(s) dia(s) da escala que seria(m) de responsabilidade do(a) Defensor(a) Público(a) ausente será(ão) assumido(s) pelo próximo Defensor da escala de forma sucessiva (Art. 16 da Resolução).

6. DAS INSCRIÇÕES CONCOMITANTES A OUTROS EDITAIS E DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA





6.1. O presente edital encontra-se aberto concomitantemente com o edital para o **NUDAC/BENFICA** e demais temporárias.

6.2. A escolha será realizada de acordo com a ordem de preferência através do sistema de movimentação junto ao site da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, observado o item 2.2 do presente edital.

Id: 202601567 - Protocolo: 2196746

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL: NÚCLEO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – CENTRAL DE BENFICA – 4º TRIMESTRE DE 2026 (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)

A Coordenação de Movimentação, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia e a Coordenação de Defesa Criminal, **AVISAM que estão abertas as inscrições** para atuação no NÚCLEO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA (NUDAC) – CENTRAL DE BENFICA.

Período de Atuação: 03 (três) meses, referentes a **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2026**.

Período de inscrições: O período de inscrições iniciar-se-á no dia **10 de SETEMBRO de 2026 (quinta-feira), às 13:00 horas**, e encerrar-se-á no dia **14 de SETEMBRO de 2026 (segunda-feira), às 13:00 horas**.

Número de Vagas: Total de 05 (cinco) vagas.

As seguintes informações e regras são indispensáveis para a inscrição das Defensoras e dos Defensores Públicos:

1. Atribuições e Normativas: As atribuições das e dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Audiência de Custódia são reguladas pela Deliberação CS/DPGE n. 107, de 28 de dezembro de 2015. Também deverão ser rigorosamente observadas a Resolução DPGE nº 932/2018 (Protocolo de Prevenção e Combate à Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes) e a Resolução DPGE nº 916/2018 (Sistema VERDE).

2. Sistema VERDE e Formulários: Os Defensores e as Defensoras devem promover a inclusão das informações da entrevista no campo próprio dentro do sistema VERDE, denominado “Formulário NUDAC”. Estando a rede de internet efetivamente instalada no local (fato que será informado oportunamente pela Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia), o preenchimento dos formulários deve ocorrer diretamente no sistema Verde. Caso haja a opção por preencher de outra forma durante a entrevista, as informações deverão ser obrigatoriamente transcritas para o formulário no sistema em um **prazo máximo de 24 horas**. No mesmo prazo, caberá ao(a) defensor(a) selecionar a opção “finalizar as entrevistas” no referido formulário.

3. Localização: O NUDAC-Benfica funciona na Central de Audiências de Custódia da Capital (CEAC), estrutura anexa à Cadeia Pública José Frederico Marques, situada na Rua Célio Nascimento, s/nº, Benfica, Rio de Janeiro/RJ.

4. Horários de Funcionamento: A atuação divide-se em dois turnos diários. Pela manhã, a partir das **10h**, realizam-se as entrevistas reservadas com os custodiados a serem apresentados no dia. Pela tarde, a partir das **13h**, ocorrem as audiências de custódia.

5. Meio de Inscrição: As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** através do SISTEMA – ACESSO RESTRITO – CONCURSO DE MOVIMENTAÇÃO – DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

6. Restrição quanto a Férias: As Defensoras e os Defensores com pretensão de atuar no NUDAC-Benfica não poderão gozar de férias durante os meses da designação (**OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2026**). Aqueles que forem inscritos e designados terão suas férias sumariamente canceladas.

7. Legitimados: Poderão ser designados para atuação no NUDAC-Benfica todas as Defensoras e os Defensores Públicos que exerçam função de substituição.

8. Impedimento por Atuação Prévia: Os candidatos que atuaram no Núcleo de Audiência de Custódia no trimestre anterior só serão designados para este 4º trimestre de 2026 se não houver outros concorrentes para a vaga. Como o sistema de designação não realiza esse bloqueio automaticamente, a exclusão do candidato impedido e a convocação do próximo da lista serão feitas manualmente.



9. Critério de Seleção: O critério balizador para a escolha dos atuantes no NUDAC-Benfica será a **antiguidade na carreira**, devendo ser respeitadas as determinações exaradas pelo Conselho Superior.

10. Disposições Específicas e Flexibilidade de Designação: **a)** O(A) 5º (quinto) designado(a), que será o(a) mais novo(a) na carreira considerando a ordem de antiguidade, poderá ter sua designação suspensa para fins de designação em outro órgão de atuação, a depender da necessidade do mapa e por decisão estrita da Coordenação de Movimentação. Esta suspensão será realizada mediante acordo de escala com a Coordenação da Custódia. **b)** Conforme a necessidade do mapa e por decisão da Coordenação de Movimentação, todos os(as) designados(as) para o Núcleo de Audiência de Custódia poderão atuar em regime de acumulação ou, ainda, prestar auxílio a outros órgãos de atuação.

11. Inscrições Concomitantes: O presente edital encontra-se aberto concomitantemente com o edital para o **plantão noturno** e demais temporárias. A escolha será realizada de acordo com a ordem de preferência através do sistema de movimentação junto ao site da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, observado o item 8 do presente edital.

Id: 202601568 - Protocolo: 2196770

Ato de Deferimento

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.002145/2023 - Interessado(a): ANA CLARA CARDOSO CORREIA, matrícula: 30955579

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas nos dias 12.11.2026 e 13.11.2026, referente ao exercício de 2024/1º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207141

Referência: Processo nº E-20/10297/2003 - Interessado(a): LUCIANA DE ALMEIDA LEMOS, matrícula: 8607046

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 23.11.2026 a 27.11.2026, referente ao exercício de 2008/2º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207147

Referência: Processo nº E-20/10705/2008 - Interessado(a): SYLVIO DE BARROS IMBASSAHY, matrícula: 9308420

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03.11.2026 a 06.11.2026, referente ao exercício de 2014/1º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207154

Referência: Processo nº E-20/11493/2003 - Interessado(a): CRISTIANE DE FREITAS RAFARE JOPPERT, matrícula: 8773731

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03.11.2026 a 13.11.2026, referente ao exercício de 2017/1º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207158

Referência: Processo nº E-20/10101/1998 - Interessado(a): MARCIA CRISTINA CARVALHO FERNANDES, matrícula: 8209579

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 02.11.2026 a 30.11.2026, sendo 20 dias referentes ao exercício de 2008/1º e 9 dias referentes ao exercício de 2009/1º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207234





Referência: Processo nº E-20/10792/2003 - Interessado(a): FLAVIA PIMENTEL DE OLIVEIRA ARNIZAUT DE MATTOS, matrícula: 8773855

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 09.11.2026 a 19.11.2026, referente ao exercício de 2012/2º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207342

Referência: Processo nº E-20/10502/2002 - Interessado(a): PATRICIA FONSECA CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, matrícula: 8607434

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 23.11.2026 a 27.11.2026, referente ao exercício de 2024/2º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207374

Referência: Processo nº E-20/001.011237/2023 - Interessado(a): NAYARA SANTIAGO LOPES, matrícula: 30955561

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 08.11.2026 a 11.09.2026, referente ao exercício de 2025/2º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207465

Referência: Processo nº E-20/10797/1999 - Interessado(a): ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO, matrícula: 8352460

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 05.10.2026 a 16.10.2026, referente ao exercício de 2017/1º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207430

Referência: Processo nº E-20/11629/2005 - Interessado(a): ALESSANDRA LIMA DA SILVA, matrícula: 8967127

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 09.11.2026 a 19.11.2026, referente ao exercício de 2022/2º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207385

Referência: Processo nº E-20/11384/2002 - Interessado(a): ADRIANA VASCONCELOS HENRIQUES DIAS, matrícula: 8774143

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 03.11.2026 a 13.11.2026, referente ao exercício de 2020/1º.

Id: 202601569 - Protocolo: 2207518

Ato de Designação

| De 09.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNO FERNANDA MANTECA GUIMARÃES para atuar em favor dos imputados nas audiências criminais que ocorrerão na 1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE no dia 14.09.2026;

DESIGNO SOFIA SELINGARDI FABRIN ANZIUTTI para atuar nas audiências que ocorrerão na Central das





audiências de custódia de Campos dos Goytacazes no dia 16.09.2026;

DESIGNO TATIANA LOUREIRO BAPTISTA para atuar nas audiências que ocorrerão na Central das audiências de custódia de Campos dos Goytacazes no dia 11.09.2026.

Id: 202601578 - Protocolo: 2208053

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNO ANA BEATRIZ PEREIRA ROBALINHO para atuar nas audiências que ocorrerão na FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE QUEIMADOS no dia 14.09.2026.

Id: 202601578 - Protocolo: 2208196